REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) os governos nacional, regionais e locais têm autonomia para definir suas políticas de saúde e podem estabelecer, em conjunto ou separadamente, metas a serem atingidas em função de demandas locais, como, por exemplo, a adequar o número de leitos hospitalares públicos, que sofre influência tanto dos fatores socioeconômicos, epidemiológicos e demográficos, como das políticas públicas de atenção à saúde e da oferta de serviços especializados;

b) é necessária uma abordagem integrada das várias áreas de atenção à saúde, o que consiste em se analisar as situações, estimar necessidades da população e definir prioridades da política de saúde em cada esfera;

c) o processo de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) pauta-se pela análise das situações, identificação das condições, dos determinantes e condicionantes de saúde, dos riscos sanitários na organização de serviços e na gestão em saúde, e estabelece meios para que vigilância, promoção e assistência em saúde se integrem;

d) seguindo ainda a linha de atenção à saúde, a reorganização da prática assistencial e a qualificação das ações e serviços oferecidos são outros fatores importantes que visam superar desigualdades em saúde;

e) além das zoonoses e demais afecções acarretarem problemas de saúde na convivência entre humanos e animais, as questões emocionais e éticas também se apresentam nesse relacionamento, devendo, por isso, os interessados em conviver com animais domésticos assumirem o compromisso ético de desenvolver e manter hábitos e posturas que preservem a saúde, o bem- estar animal e o meio ambiente;

f) a interação entre seres humanos e animais implica o desenvolvimento de atitudes conscientes a fim de que se obtenha um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, como assegura a Constituição Federal;

g) parte considerável da população humana que acolhe animais errantes exaure-se financeiramente para prover-lhes a subsistência e dispensar-lhes cuidados e atendimento médico-veterinário necessário, arcando com custos que fogem à sua capacidade orçamentária e avocando atribuições do Poder Público local;

h) o imóvel onde funciona o Centro de Castração de Animais, no Centro de Controle de Zoonoses, e que se encontra desativado, já possui a estrutura necessária inicial para a implantação dos serviços hospitalares veterinários pleiteados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação, instalação e funcionamento do HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO GRATUITO EM SALVADOR, a ser instalado nas dependências do Centro de Castração de Animais, localizado no imóvel onde funciona o Centro de Controle de Zoonoses, situado no bairro do Trobogy, nesta Cidade.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires